MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/08/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de agosto de 2018, tomou a seguinte deliberação:----------

"08.04 – MERCADOS E FEIRAS – MERCADO MUNICIPAL: ----------

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: ----------

"A Requerente Ana Maria Albuquerque, portadora do CC número 03158029 e NIF 128409690, empresária em nome individual e simultaneamente gerente da Firma ANNACONTAB-LDA, com o NIPC 504088629, vem expor o seguinte: ----------

Um - Em Setembro de dois mil e oito foi feito concurso público para a arrematação das lojas em hasta pública pelo período de cinco anos, tendo arrematado a loja vinte e dois em nome de Ana Maria Albuquerque e NIF 128409690 e as lojas dez e onze no piso um, para ANNACONTAB, Lda. com o NIF 504088629.----------

Dois - Após a arrematação, verificou-se que a loja não tinha boas condições pois além de muita humidade, havia infiltrações de água pelo telhado, não possuindo qualquer acesso direto ao piso um do Mercado pela Rua Alexandre Herculano, nem se prevendo que a curto prazo viesse a ser criado, pelo que fez o pedido para trocar a loja dez pela Loja vinte, tendo o mesmo sido aceite pela Câmara Municipal. ----------

Três - Aquando do pedido, verificou que o contrato da loja dez e consequentemente da loja vinte se encontrava em nome de Ana Maria Albuquerque e não em nome de ANNACONTAB, pelo que solicitou a devida retificação ao funcionário responsável pelo mercado, o Sr. Rui Barros Araújo que a informou, que não haveria necessidade de fazer a retificação, uma vez que pertencia tudo ao mesmo e em qualquer altura poderia solicitar a mencionada retificação. ----------

Quatro - Ao pretender fazer a cedência das quotas (Vender a firma), deparou-se com toda esta situação, uma vez que os novos sócios querem a situação clarificada. ----------

Cinco - Assim solicita a devida retificação de modo a constar em nome da ANNACONTAB a loja vinte, onde se encontra a funcionar todo o expediente da sociedade, e, ao mesmo tempo que a loja vinte e dois, passe a figurar em nome da requerente Ana Maria Albuquerque. Coletada em nome individual.----------

Seis - Perante o descrito na petição e na informação dos serviços podemos concluir: --------

Seis ponto Um - A arrematação ocorrida em vinte e seis de setembro de dois mil e oito, foi efetuada nos termos do artigo dezoito do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal; ----------
Seis ponto Dois - O Prazo da concessão tem a duração de cinco anos nos termos do artigo catorze do referido regulamento;----------
Seis ponto Três - O mesmo vem sendo renovado por iguais períodos nos termos do número dois do artigo catorze do mencionado regulamento; ----------
Seis ponto Quatro - Assim a concessão termina em trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, para a loja número vinte e em trinta e um de agosto de dois mil e vinte, para a loja vinte e dois, situação que se manterá inalterada;----------
Sete - Não existem elementos nestes serviços que permitam contrariar as afirmações da requerente; ----------
Oito - Caso pretenda, o concessionário só disponibilizará as lojas após o prazo previsto indicado no ponto seis ponto quatro;----------
Nove - O Município poderá colocar em Hasta Pública as mencionadas lojas, em data a designar após o fim da concessão.----------
Assim, atendendo ao exposto e à informação dos serviços, sou de opinião que poderá haver alguma legitimidade da requerente para as alterações solicitadas, em ordem a retificar algum lapso que tenha ocorrido, pelo que proponho que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do artigo trinta e quatro do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, em vigor nesta Autarquia no sentido de determinar as respetivas correções solicitadas pela requerente." ----------
A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar as respetivas correções solicitadas pela requerente, ou seja a troca dos titulares das lojas vinte e vinte e dois." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa , Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,